



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.548/2011

Altera a Lei 2.514/11 que declara de utilidade pública municipal o “Coral Nossa Senhora do Rosário” e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.514/2011 que declara de Utilidade Pública Municipal o Coral Nossa Senhora do Rosário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “Coral Nossa Senhora do Rosário - CNSR” do Distrito de Padre Viegas, Mariana-MG.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de setembro de 2011.

Terezinha Severino Ramos

Prefeita Municipal